



Sociedade de
São Vicente de Paulo

Circular N° 025/DENOR/2024

Rio de Janeiro, 10 de abril de 2024.

À
Todas as Unidades Vicentinas

Assunto: Zelo pelo patrimônio da SSVP

LOUVADO SEJA NOSSO SENHOR JESUS CRISTO!

ZELO!

Quando se fala de patrimônio, essa é a palavra que nos vem imediatamente ao pensamento.

Temos observado, com muita tristeza, nos últimos tempos, uma infinidade de imóveis pertencentes à SSVP sendo perdidos por falta de cuidado e zelo, principalmente em virtude de invasões que não foram combatidas oportunamente e que acabaram em usucapião.

Lembramos que tais imóveis foram entregues aos nossos cuidados para que bem o administrássemos e, oportunamente, os utilizássemos para o pleno desenvolvimento de nossos trabalhos junto aos nossos Mestres e Senhores.

Da mesma forma, temos observado Unidades Vicentinas com um vasto patrimônio, muitos dos quais sem qualquer benfeitoria, que geram uma despesa absurda e, ao mesmo tempo, possuem ILPI's que não conseguem oferecer as mínimas condições aos acolhidos, com estrutura muito antiga, malconservada, com instalações que não atendem as determinações da RDC 502/2021, enfrentando, ainda, enormes dificuldades de pagar as despesas mensais.

Tais dificuldades decorrem, sabemos, da insuficiência de recursos, sejam eles oriundos da contribuição dos acolhidos, dos baixos valores

Sociedade de São Vicente de Paulo - Conselho Nacional do Brasil

Rua Riachuelo, 75 - Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20230-010 – Tel.: ☎ (21) 2242-8060/2242-3834
CNPJ: 34.127.563/0001-67 – E-mail: secretaria@ssvpbrasil.org.br - www.ssvpbrasil.org.br



Sociedade de
São Vicente de Paulo

repassados pelo Município, bem como, das dificuldades na realização de promoções visando a arrecadação.

Mas aí vem a pergunta: por que não colocamos os imóveis ociosos a serviço da SSVP e das Unidades Vicentinas? Ou melhor, porque não aplicamos os imóveis ociosos nos verdadeiros donos, os Pobres (os que estão em nossas unidades acolhidos e os que atendemos semanalmente em casa). Muitos responderão que a maioria dos associados mais antigos não concordam com isso, que estaríamos desvirtuando a vontade dos doadores.

Será que a vontade dos doadores era essa? Deixar o patrimônio abandonado, gerando despesas, sendo que pode e deve ser revestido para a melhoria das condições das Obras Unidas e na geração de receita, que permitirá um melhor acolhimento e atendimento de nossos Mestres e Senhores?

Certamente, a resposta será não. Nossos doadores jamais pretenderam que suas doações ficassem ociosas, somente para termos patrimônio.

Dessa forma, exortamos a todos que coloquem o vasto patrimônio conseguido com a doação de nossos benfeitores seja efetivamente utilizado para a caridade efetiva, ou seja, para que façamos a verdadeira caridade, evitando a “caridade tóxica” como diz o Padre Mizael.

Sugerimos que todas as Unidades Vicentinas façam um minucioso levantamento de seu patrimônio e coloquem esse patrimônio para a consecução da caridade afetiva e efetiva.

Certamente haverá casos em que a doação foi feita com cláusula de inalienabilidade, há mais de 20/30 anos e que, certamente, poderão ser suprimidas por decisão judicial, face à impossibilidade de sua manutenção sem qualquer utilização.

Sociedade de São Vicente de Paulo - Conselho Nacional do Brasil

Rua Riachuelo, 75 - Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20230-010 – Tel.: ☎ (21) 2242-8060/2242-3834
CNPJ: 34.127.563/0001-67 – E-mail: secretaria@ssvpbrasil.org.br - www.ssvpbrasil.org.br



Sociedade de
São Vicente de Paulo

E podemos ter certeza, que mesmo sendo derrubada a cláusula de inalienabilidade, o doador certamente aprovará nossa atitude de dar destinação útil àquele imóvel.

Vamos buscar sair do patrimônio que não nos gera receita, pelo contrário, só despesas e preocupação e vamos buscar a readequação de nossas Obras Unidas, trazendo dignidade aos nossos acolhidos.

Ainda, que esse patrimônio seja revertido em patrimônio que gere renda, principalmente aluguel, renda essa que certamente ajudará e muito que as unidades diminuam suas dificuldades financeiras.

Dessa forma, voltando à palavra inicial: ZELO, tão propagado por São Vicente de Paulo. Tenhamos zelo na administração de nosso patrimônio, permitido que ele seja colocado a serviço de nossos Mestres e Senhores, não mais dando margem às perdas decorrentes de usucapião.

Coragem, confrades e consócias, façamos o melhor em prol do Pobre.

Fraternalmente,


MÁRCIO JOSÉ DA SILVA
Presidente CNB/SSVP


JEAN DE MORAIS ARAÚJO
2º Vice-Presidente CNB/SSVP

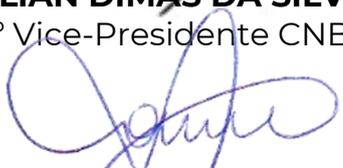

MÁRIO LUCAS DE BRITO JUNIOR
4º Vice-Presidente CNB/SSVP


LUIS FERNANDO SOUSA
6º Vice-Presidente CNB/SSVP


ELISABETE MARIA DE CASTRO
1ª Vice-Presidente CNB/SSVP


ANTÔNIO FACHINI JUNIOR
3º Vice-Presidente CNB/SSVP


WILLIAN DIMAS DA SILVA ALVES
5º Vice-Presidente CNB/SSVP


IVALDO DE MOURA EVANGELISTA
Coordenador do DENOR/CNB

Sociedade de São Vicente de Paulo - Conselho Nacional do Brasil

Rua Riachuelo, 75 - Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20230-010 – Tel.: ☎ (21) 2242-8060/2242-3834
CNPJ: 34.127.563/0001-67 – E-mail: secretaria@ssvpbrasil.org.br - www.ssvpbrasil.org.br